



CNPJ 26.190.364/0001-75

NIRE 35.230.086.658

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO – DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 18 de maio de 2020, às 09:00 horas, na sede social, localizada na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, na Alameda dos Flamboyant, nº 37, Condomínio Portal do Lago, Campo Grande, CEP 18.185-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A totalidade dos quotistas, à saber: **GETÚLIO SHOITI YOKOTOB**I, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Pilar do Sul – SP, nascido em 17 de outubro de 1970, portador da cédula de identidade RG nº 18.369.720-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 110.456.438-66, residente e domiciliado na Alameda dos Flamboyant, nº 37, Condomínio Portal do Lago, Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, CEP 18.185-000, e; **LUCIMARA DE CARVALHO YOKOTOB**I, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Pilar do Sul – SP, nascido em 05 de outubro de 1974, portadora da cédula de identidade RG nº 26.158.890-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas com o nº 165.244.328-27, residente e domiciliada na Alameda dos Flamboyant, nº 37, Condomínio Portal do Lago, Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, CEP 18.185-000.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. **GETÚLIO SHOITI YOKOTOB**I e secretariada pela Sra. **LUCIMARA DE CARVALHO YOKOTOB**I.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **i)** Transformação do tipo jurídico, de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações – Sociedade Anônima de capital fechado; **ii)** Transformação das quotas em ações ordinárias; **iii)** Nova denominação social; **iv)** Distribuição do capital social conforme a Lista de Subscrição de Ações; **v)** Aprovar a composição da diretoria; **vi)** Aprovar o Estatuto; **vii)** Outros assunto de interesse da sociedade.

E. R. SOROCABA

DUCE SP

30 de maio

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram:

5.1 Aprovar a transformação do tipo jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações - Sociedade Anônima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

5.2 Aprovar a transformação das quotas sociais em ações ordinárias, ficando o capital social de **R\$ 22.829.600,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte nove mil, seiscentos reais)**, representado por 22.829.600 (vinte e dois milhões, oitocentas e vinte e nove mil, seiscentas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

5.3 Aprovar a nova denominação da empresa para **R&F ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A.**

5.4 Aprovar a distribuição do capital social conforme Lista de Subscrição de Ações, que ficará fazendo parte da presente ata.

5.5 Aprovar a eleição do Diretor Presidente Sr. **GETÚLIO SHOITI YOKOTOBİ**, já qualificado no item 2.

5.6 Aprovar a eleição da Diretora Adjunta Sra. **LUCIMARA DE CARVALHO YOKOTOBİ**, já qualificada no item 2.

5.7 Aprovar o mandato dos Diretores ora eleitos pelo período de **3 (três) anos** a contar da presente ata.

5.8 Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


5.9 Aprovar o estatuto social, o qual consolidado passará a vigor com a redação constante no Anexo I à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Pilar do Sul - SP, 18 de maio de 2020. Assinatura: **Mesa:** Getúlio Shoiti Yokotobi - Presidente e Lucimara de Carvalho Yokotobi - Secretária. **Sócios**  
**Presentes:** Getúlio Shoiti Yokotobi e Lucimara de Carvalho Yokotobi.

JUCESP

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Confere com a original lavrada em livro próprio.

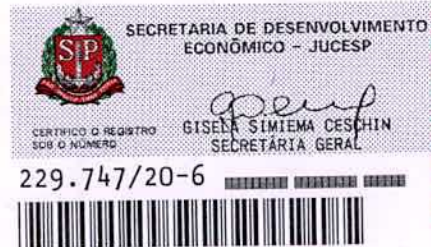
  
\_\_\_\_\_  
**GETULIO SHOITZI YOKOTOBİ**  
Presidente da Mesa  
Diretor Presidente Eleito  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIMARA DE CARVALHO YOKOTOBİ**  
Secretária da Mesa  
Diretora Adjunta Eleita  
Sócia

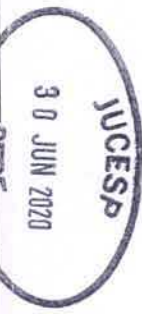
**Advogada:**

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA NUNES**  
OAB/SP 390.474

\*\*\*



JUCESP  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DUCESP  
30 ANEXO I A

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO – DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2020**

**ESTATUTO SOCIAL DA**

**R&F ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A**

CNPJ 26.190.364/0001-75

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Sob a denominação **R&F ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A** ("Companhia"), fica constituída uma sociedade anônima, pela transformação da sociedade limitada denominada **R&F ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA** que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede, foro e domicílio na Alameda dos Flamboyant, nº 37, Condomínio Portal do Lago, Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, CEP 18.185-000.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto a gestão e administração de bens móveis e imóveis próprios, podendo, ainda, participar no capital social de outras sociedades.

**Artigo 4º** - A Companhia terá o prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social será de **R\$ 22.829.600,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte nove mil, seiscentos reais)**, totalmente subscrito e integralizado, conforme boletim de subscrição, em moeda corrente nacional, representado por 22.829.600 (vinte e dois milhões, oitocentas e vinte e nove mil, seiscentas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

DUCESP

70000000

**Parágrafo Primeiro:** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio de assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

**Parágrafo Segundo:** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** O direito de voto das ações gravadas com usufruto será exercido, exclusivamente, pelo(s) usufrutuário(s).

### CAPÍTULO III

#### **ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS**

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente aos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei das S.A, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, Acionistas ou detentores dos votos, nas hipóteses previstas na lei das S.A., ou, ainda, nas demais hipóteses previstas neste Estatuto Social, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda convocação, se necessária, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

**Artigo 8º** - Antes da instalação da Assembleia Geral, os Acionistas deverão assinar o "Livro de Presença de Acionistas", informando seus dados e a quantidade de ações que forem titulares ou detentores de votos.

**Parágrafo Primeiro:** A "Lista Dos Acionistas Presentes" deverá ser encerrada pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** Os Acionistas que comparecerem à Assembleia Geral após o encerramento da "Lista de Acionistas Presentes" poderão acompanhar a Assembleia Geral, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social.

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos detentores do direito de voto representantes, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do direito de voto das ações da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

DUCESP

do Brasil

**Artigo 10** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando votos em branco ou abstenções, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social.

**Parágrafo Único:** As atas das Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, na forma sumária dos fatos ocorridos, com omissão das assinaturas.

#### CAPÍTULO IV

#### **ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 11** - A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) membros, de 1 um(a) Diretor(a) Presidente e 1 um(a) Diretor(a) Adjunto(a), com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 12** - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que os seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

**Artigo 13** - Compete ao Diretor(a) Presidente e ao Diretor(a) Adjunto(a), **de forma isolada**, a administração de todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticarem, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a abertura, movimentação e o encerramento de contas em instituições financeiras.

**Parágrafo Único:** Independentemente de Assembleia Geral, o Diretor(a) Presidente e o Direto(a) Adjunto(a), **assinando sempre em conjunto**, poderão comprar e/ou alienar os bens (móveis e imóveis) da Companhia, constituir ônus reais e prestar garantias às obrigações próprias ou de terceiros.

**Artigo 14** - Nas hipóteses de ausência ou impedimentos definitivos de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo(a) Diretor(a) por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

**Artigo 15** – As procurações poderão ser assinadas isoladamente pelo(a) Diretor(a) Presidente ou Diretor(a) Adjunto(a), especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações "adjudicia" que poderão ser por prazo indeterminado.

DUCEAP

2008

**Artigo 16** - As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO V**

#### **CONSELHO FISCAL**

**Artigo 17** - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme a decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 18** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral de Acionista.

**Artigo 19** - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 20** - A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

**Parágrafo Único:** Compete à Assembleia Geral eleger o liquidante e o modo de liquidação.

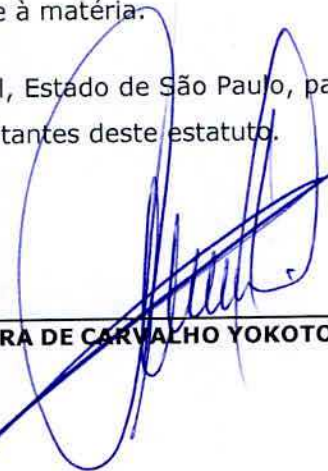
JUCESP  
30  
CAPÍTULO VIII

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 21** – A Companhia, os acionistas e administradores, devem observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral caso sejam contrários aos termos do referido acordo. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

**Artigo 22** – Fica eleito o foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto.

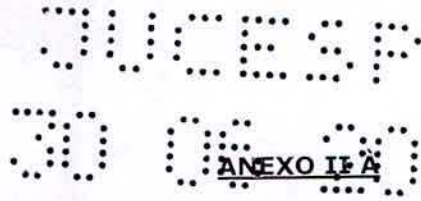
  
\_\_\_\_\_  
**GETÚLIO SHOITI YOKOTOBİ**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIMARA DE CARVALHO YOKOTOBİ**

**Advogada:**

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA NUNES**  
**OAB/SP 390.474**

\*\*\*



**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO - DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2020**

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA R&F ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
PRÓPRIOS LTDA. EM AÇÕES DA R&F ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS**

**S/A**

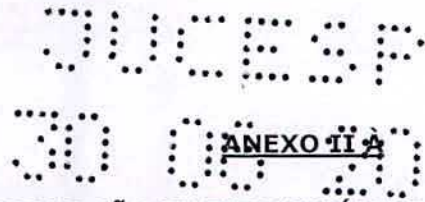
**1/2**

- 
- 1. Subscritor: GETÚLIO SHOITI YOKOTOB**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Pilar do Sul – SP, nascido em 17 de outubro de 1970, portador da cédula de identidade RG nº 18.369.720-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 110.456.438-66, residente e domiciliado na Alameda dos Flamboyant, nº 37, Condomínio Portal do Lago, Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, CEP 18.185-000.
  - 2. Total de ações subscritas aprovada na transformação:** 22.829.600 (vinte e dois milhões, oitocentas e vinte e nove mil, seiscentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
  - 3. Ações subscritas objeto deste boletim:** 11.414.800 (onze milhões, quatrocentas e quatorze mil e oitocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
  - 4. Integralização:** A integralização das 11.414.800 (onze milhões, quatrocentas e quatorze mil e oitocentas) quotas da "R&F Administração de Bens Próprios Ltda.", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.

---

Pilar do Sul – SP, 18 de maio de 2020.

  
**GETÚLIO SHOITI YOKOTOB**



**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO - DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2020**

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA R&F ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
PRÓPRIOS LTDA. EM AÇÕES DA R&F ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS**

**S/A**

**2/2**

- 
- 1. Subscritor: LUCIMARA DE CARVALHO YOKOTOBÍ**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Pilar do Sul – SP, nascido em 05 de outubro de 1974, portadora da cédula de identidade RG nº 26.158.890-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas com o nº 165.244.328-27, residente e domiciliada na Alameda dos Flamboyant, nº 37, Condomínio Portal do Lago, Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, CEP 18.185-000.
  - 2. Total de ações subscritas aprovada na transformação:** 22.829.600 (vinte e dois milhões, oitocentas e vinte e nove mil, seiscentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
  - 3. Ações subscritas objeto deste boletim:** 11.414.800 (onze milhões, quatrocentas e quatorze mil e oitocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
  - 4. Integralização:** A integralização das 11.414.800 (onze milhões, quatrocentas e quatorze mil e oitocentas) quotas da "R&F Administração de Bens Próprios Ltda.", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.

---

Pilar do Sul – SP, 18 de maio de 2020.

---

**LUCIMARA DE CARVALHO YOKOTOBÍ**